

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

VANIA MARIA PIRES BRANDÃO
JOARA MARIA ROLDÃO COELHO
MANOEL DO NASCIMENTO ALVES DA CUNHA
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
LOSIAN B. BACELAR MIRANDA

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor

CERES MEDEIROS DE OLIVEIRA, Vistoriador, Matrícula nº 030399-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, até 31 de dezembro de 2004, o servidor

JOÃO LOPES DA SILVA SOBRINHO, Professor, Classe “E”, Nível IV, matrícula nº 071504-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem.

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

JUSCELSA TERESA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA
LUZIA MARIA COUTO BOAVISTA
ADEILDA COELHO DE REZENDE
CELENE VIEIRA GOMES
VALDENIA MARIA LUZ SILVA
VALMIRAMOURA MARQUES
ROSÂNGELA REZENDE CORREIA COELHO
IVONETE FRANCISCA DE QUADROS SOARES
JOAQUIM MIGUEL VIEIRA DE ABREU

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02-01-2004 até 31-12-2004, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, abaixo nominados:

nome	cargo	mat..
Irecê Mendes de Santana	Professora, Classe “A” Nível VII	097414-5
Solange Gonçalves R. R. Martins	Professora, Classe “C” Nível V	070929-8
Raimunda Carvalho da Costa	Professora, Classe “C” Nível VII	064003-4
Regina Célia dos S. Freire Gomes	Professora, Classe “E” Nível IV	070182-3
Maria Sandra Leite Matos	Escrituraria	007711-4
Yana Maria do Rego Marques	Professora, Classe “E” Nível III	081380-0

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado,

combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidora

MARIA RISETTE PONTES NEVES, Professora, Classe “A”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01-01-2004 até 31-12-2004, o servidor

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Supervisor de Ensino, Matrícula nº 059817-8 Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem.

P. P. 9367 a 9387

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite No. 006/2004

OBJETO: Material Odontológico
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
09/03/2004 às 15:00 h
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Av. Higino Cunha, 1552, Ilhotas – Sul, Sala da CPL
De 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

João Airton Santos Porto
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: **Dra. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha**
Diretora Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

P. P. 9390



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002664/2004
Justificativa/Ratificação

Objeto: Contratação de técnico-consultor que comporá a Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí - PROSAR-PI - KFW.
Profissional indicado: Domingos P. da S. Júnior
Valor previsto: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Fonte de recursos: Convênio n.º 10/2000 (MS/KfW/SESAPI)
Fundamentação legal: art. 25, II e/ou caput c/c art.13, I a IV - Lei nº 8.666/93 e normas específicas do KfW, do Acordo em Separado MS/KfW/SESAPI e do Convênio n.º10/2000 (MS/KfW/SESAPI).

P. P. 9392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2004
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, I da Lei 8.666/93.
EMPRESA VENCEDORA: HEMO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Concerto de 02 (duas) Centrífugas Refrigeradas, marca Sanyo, Cellsep, modelo 6/720R, Cellsep série A060018, rotor série A05R7860, rotor série A07R8122, instaladas no setor de produção de Hemocomponentes deste Hemocentro.

Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei 8.666/93).

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2004.

P. P. 9391